

de 10/06/2013, publicada no DOE nº 32414 de 11/06/2013, prorrogada pela Portaria 213/2013-GAB/PAD de 08/08/2013, publicada no DOE nº 32521 de 13/11/2013, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 225/2013-GAB/PAD**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622188****BELÉM (PA), 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2013-GAB/PAD, datado de 27/11/2013, de lavra da Srª Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria 165/2013-GAB/PAD de 16/09/2013, publicada no DOE nº 32489 de 26/09/2013;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora MARIA DO SOCORRO BEVILAQUA DA GAMA, matrícula 493490/1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor WENDERSON RAMOS FERNANDES, matrícula nº 57234233-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 226/2013-GAB/PAD**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622195****BELÉM (PA), 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 165/2013-GAB/PAD de 16 de setembro de 2013, publicada no DOE nº. 32489 do dia 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, de 27 de novembro de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 227/2013-GAB/PAD**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622205****BELÉM (PA), 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 166/2013-GAB/PAD de 16 de setembro de 2013, publicada no DOE nº. 32489 do dia 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-GAB/PAD, de 27 de novembro de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 228/2013-GAB/PAD**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622219****BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 699673/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor MAURÍCIO FERREIRA TORRES, matrícula nº 57222810-1, ocupante do cargo de Professor Classe I, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI, 178, V c/c art. 190, IV, V (1ª parte) e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA Mat. nº. 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adote as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 229/2013-GAB/PAD**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622501****BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 640351/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores JESUINO MACHADO SERRÃO DE CASTRO, mat. nº 188271-1, e VERA LÚCIA BRAGA DA SILVA, mat. nº 5073677-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, XIV, XVI e XVII e art. 190, IV, X e XII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, e GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

Secretaria de Estado de Educação - CCC

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621964
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 621825

Convênio: 79

Exercício: 2013

Objeto: Viabilizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e ribeirinhas, matriculados na rede Pública de Ensino, referente ao ano letivo de 2013, incluindo o período de recuperação.

Valor Total: 140.744,00

Assinatura: 22/11/2013

Vigência: 22/11/2013 a 31/01/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12785134964130000 334041 0102000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DO ARAGUAIA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordenador: LICURGO PEIXOTO DE BRITO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622035

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 02/12/2013

Valor: 0,00

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Visando alterar o item 6.5 da cláusula sexta do contrato original.

Contrato: 4

Exercício: 2009

Contratado: ISANE TEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO

Endereço: Psg Belém, Bairro: Castanheira, s/n

CEP. 66645-230 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622105

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 22/11/2013

Valor: 6.778.417,56

Vigência: 23/11/2013 a 13/10/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Visando alterar os itens 2.1 e 2.2 da cláusula segunda do contrato original, considerando reajuste salarial interposto pela convenção coletiva de trabalho/2013/2014-SEAC X SINELPA.

Contrato: 125

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12361134949630000 339034 0102000000

Estadual

12362134949640000 339034 0102000000

Estadual

Contratado: PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

Endereço: R dos Pariquis, Bairro: Cremação, 2843

CEP. 66045-290 - Belém/PA

Telefone: 9132223537

Ordenador: LICURGO PEIXOTO DE BRITO

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622158

Convênio: 277

Exercício: 2013

Objeto: Viabilizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e ribeirinhas, matriculados na rede Pública de Ensino, referente ao ano letivo de 2013, incluindo o período de recuperação.